



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021

## EDIÇÃO EXTRA



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA** **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000  
CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### **DECRETO Nº 148/2025**

**SÚMULA:** Dispõe sobre luto oficial no Município de Mauá da Serra, em sinal de pesar pelo falecimento do ex-Vereador e Cidadão Honorário, Sr. Lineu Seikichi Ito.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,**

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Lineu Seikichi Ito, ocorrido nesta data;

**CONSIDERANDO** os inestimáveis serviços prestados à comunidade de Mauá da Serra, tanto como Vereador neste Município quanto como cidadão, que o fizeram merecedor do título de Cidadão Honorário;

**CONSIDERANDO** o dever do Poder Público de render justas homenagens àqueles que, com seu trabalho e dedicação, contribuíram para o desenvolvimento social, cultural e econômico do Município;

#### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado Luto Oficial no Município de Mauá da Serra, por 3 (três) dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Sr. Lineu Seikichi Ito.

**Art. 2º** Durante o período de luto oficial, a bandeira do Município permanecerá hasteada a meio-mastro em todos os edifícios públicos municipais.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos 04 de outubro de 2025.

GIVANILDO  
LOPES:032225  
45901

Assinado de forma  
digital por GIVANILDO  
LOPES:03222545901  
Dados: 2025.11.04  
11:07:38 -03'00'

**GIVANILDO LOPES**  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265

CNPJ. 95.548.400/0001-42

#### 2º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 144/2023

**CONTRATANTE:**MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITO NO CNPJ:95.548.400/0001-42, COM SEDE NA AVENIDA PONTA GROSSA, 480-CENTRO NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, NESTE ATO CONFORME O DECRETO MUNICIPAL 004/2025 E A PORTARIA 189/2025, REPRESENTADO PELA SENHORA-CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA, BRASILEIRA, MAIOR CAPAZ, SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, CPF:xxx.xxx.989-xx DOMICILIADA NA CIDADE DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ  
, DE ACORDO COM AS ATRIBUIÇÕES QUE LHE FORAM CONFERIDAS, RESOLVE, NOS TERMOS DA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, BEM COMO DA LEI 10.520/02, FIRMAR O 2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO 144/23 ORIUNDO DO PREGÃO PRESENCIAL 58/2023

**CONTRATADA:**RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA, INSCRITA NO CNPJ:10.682.525/0001-08, SITUADA A RUA SÃO VICENTE, 533, JARDIM PALAMARES, CEP: 86.025-040, LONDRINA, PARANÁ, REPRESENTADA PELO (A) SENHOR (A) **MÁRCIA GOBETTI TEIBEL**, BRASILEIRA CASADA SOB O REGIME DE COMUNHÃO PARCIAL DE BENS EMPRESÁRIA DOMICILIADA À RUA JAVARI, 56, BAIRRO AGARI, CEP 86.025-500, LONDRINA, PARANÁ, PORTADOR(A) DO CPF:067.013.899-10, RG:9.220.117-1 SESP/PR

**OBJETO:**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA COM SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS, HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS UTILIZADOS NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

**OBJETO DO ADITIVO:** O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES CONFORME O ART. 57 INCISO II DA LEI 8.666/93.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – PRAZO:

AS PARTES PRORROGAM O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 144/2023, SENDO DE: 10 DE NOVEMBRO DE 2025 ATÉ:10 DE NOVEMBRO DE 2026

#### CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR:

O VALOR PERMANECE O MESMO CORRESPONDENDO OS SERVIÇOS CONTRATADOS INICIALMENTE.

#### CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

**11.1** AS PARTES ELEGEM O FORO DA COMARCA DE MARILÂNDIA DO SUL – PR, PARA DIRIMIR TODA E QUALQUER QUESTÃO PERTINENTE AO PRESENTE NEGÓCIO, RENUNCIANDO A QUAISQUER OUTROS POR MAIS PRIVILEGIADOS QUE SEJAM

#### CLÁUSULA QUARTA - DO CONTRATO:

FICAM AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PRIMITIVO DEVIDAMENTE RATIFICADAS E INALTERADAS, PASSANDO O 2º TERMO DO ADITIVO A FAZER PARTE INTEGRANTE DO REFERIDO CONTRATO, PARA QUE SURTAM OS DEVIDOS EFEITOS JURÍDICOS E LEGAIS EFEITOS, E POR ESTAREM JUSTOS E CONTRATADOS, MANDARAM LAVRAR O PRESENTE, EM 2 ( DUAS) VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA QUE DEPOIS DE LIDO E ACHADO CONFORME, VAI DEVIDAMENTE ASSINADO PELAS PARTES E POR DUAS TESTEMUNHAS E FISCAIS CONFORME A PORTARIA 338/2025, QUE DE TUDO TEM CONHECIMENTO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 04 DE NOVEMBRO DE 2025

MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA  
DECRETO MUNICIPAL 004/2025  
CLEUDETE MACHADO DE OLIVEIRA  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

MÁRCIA GOBETTI TEIBEL  
CPF:067.013.899-10  
RM EQUIPAMENTOS HOSPITALAR LTDA  
CNPJ:10.682.525/0001-08  
CONTRATADA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:xxx.xxx.619-xx  
PAULO QUINTINO DE SOUZA

TESTEMUNHA: \_\_\_\_\_ CPF:xxx.xxx.969-xx  
DIOGO R DE SOUZA DA SILVA



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 34/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 130/2025

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS, CONSISTINDO EM BONECAS, BOLAS DE FUTEBOL E BOLAS DE VÔLEI, A SEREM DISTRIBUÍDOS NAS ESCOLAS EM COMEMORAÇÃO AO NATAL, EVENTO ESTE, PROMOVIDO PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MAUÁ DA SERRA-PR;

**MENOR VALOR:** R\$ 60.279,00 (SESSENTA MIL DUZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS)

**DATA DA PUBLICAÇÃO** 05/11/2025

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/11/2025 ÀS 08H00MIN

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/11/2025 ÀS 17H00MIN

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:** 11/11/2025 ÀS 10H00 MIN

**INTERVALO MÍNIMO:** 3 (três) DIAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

[licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br)

**LINK DO EDITAL:** [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) NO LINK LICITAÇÕES

**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O AVISO DE AQUISIÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) NO LINK "LICITAÇÕES" INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, SITO AVENIDA PONTA GROSSA, N.º480, CENTRO, ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br) OU PELO TELEFONE (43) 3127-1000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN.

MAUÁ DA SERRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR  
PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

### **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

**MODALIDADE:** DISPENSA Nº 36/2025

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº** 132/2025

**TIPO:** MENOR PREÇO POR ITEM/LOTE.

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE **06 (SEIS) CADEIRAS MODELO POLTRONAS PRESIDENTES**,  
VISANDO ATENDER ADEQUADAMENTE ÀS DEMANDAS ADMINISTRATIVAS DA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**MENOR VALOR:** **R\$ 5.580,00** (CINCO MIL QUINHENTOS E OITENTA REAIS)

**DATA DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL:** 05/11/2025

**DATA DO INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 06/11/2025 ÀS 08H00MIN

**DATA DO FIM PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** 10/11/2025 ÀS 17H00MIN

**DATA DA PUBLICAÇÃO DO RESULTADO:** 11/11/2025 ÀS 14H00MIN

**INTERVALO MÍNIMO:** 3 (três) DIAS

**ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:**

[licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br)

**LINK DO EDITAL:** [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) NO LINK LICITAÇÕES

**HORÁRIO DE REFERÊNCIA:** HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

**DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS:** O AVISO DE AQUISIÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) NO LINK "LICITAÇÕES" INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES:** PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, SITO AVENIDA PONTA GROSSA, N.º480, CENTRO, ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br) OU PELO TELEFONE (43) 3127-1000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN.

MAUÁ DA SERRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR  
PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021



### **PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP 86.828-000

CNPJ. 95.548.400/0001-42

### **AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**ÓRGÃO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA/PR

**MODALIDADE:** CHAMAMENTO PÚBLICO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 134/2025**

**OBJETO:** CONCESSÃO PARA USO DE ESPAÇO PÚBLICO DESTINADO A MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS – MEI PARA FEIRA DO MEI DE NATAL (MAUÁ ENCANTADO).

DATA DA PUBLICAÇÃO **04/11/2025**

DATA DO **INÍCIO** DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **10/11/2025 ÀS 08H00MIN**

DATA DO **FIM** PARA RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: **14/11/2025 ÀS 17H00MIN**

ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO: 19/11/2025 COM PUBLICAÇÃO DOS CREDENCIADOS

INTERVALO MÍNIMO: 5 (CINCO) DIAS.

ENDEREÇO PARA CREDENCIAMENTO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA-PR/ SETOR DE LICITAÇÕES. AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO.

LINK DO EDITAL: [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) NO LINK LICITAÇÕES

HORÁRIO DE REFERÊNCIA: HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF.

DISPOSIÇÃO DO AVISO E SEUS ANEXOS: O AVISO DE AQUISIÇÃO DIRETA E SEUS ANEXOS ESTÃO DISPONÍVEIS PARA CONSULTA NO SITE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, NO ENDEREÇO [www.mauadaserra.pr.gov.br](http://www.mauadaserra.pr.gov.br) NO LINK "LICITAÇÕES" INSERINDO A MODALIDADE E NÚMERO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: PODERÃO SER OBTIDAS JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, SITO AVENIDA PONTA GROSSA, N.º480, CENTRO, ATRAVÉS DO E-MAIL [licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br) OU PELO TELEFONE (43) 3127-1000, EM DIAS ÚTEIS, DAS 08H00MIN ÀS 17H00MIN.

MAUÁ DA SERRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

ARLINDO RODRIGUES DE MELO JUNIOR  
PREGOEIRO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 149/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, Inciso I da Lei nº. 992/2024 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro de um **Crédito Adicional Suplementar, na importância de R\$ 347.500,00 (trezentos e quarenta e sete mil quinhentos reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

| Código                          | Descrição                                                                         | Fonte | Valor - R\$.      |
|---------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| <b>07</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>                   |       |                   |
| <b>07.002</b>                   | <b>Departamento de Viação e Serviços Urbanos</b>                                  |       |                   |
| <b>07.002.15.452.0021.2.024</b> | <b>Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>                              |       |                   |
| 142                             | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 1507  | 120.000,00        |
|                                 | <b>Total</b>                                                                      |       | <b>120.000,00</b> |
| <b>08</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                              |       |                   |
| <b>08.001</b>                   | <b>Fundo Municipal de Saúde</b>                                                   |       |                   |
| <b>08.001.10.302.0011.2.034</b> | <b>Manutenção dos Serviços de Assistência Médica de Média e Alta Complexidade</b> |       |                   |
| 223                             | 3.3.72.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 1000  | 100.000,00        |
|                                 | <b>Total</b>                                                                      |       | <b>100.000,00</b> |
| <b>09</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                 |       |                   |
| <b>09.001</b>                   | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                                      |       |                   |
| <b>09.001.08.244.0010.2.042</b> | <b>Manutenção dos Serviços Sociais do Município</b>                               |       |                   |
| 292                             | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA               | 1000  | 60.000,00         |
|                                 | <b>Total</b>                                                                      |       | <b>60.000,00</b>  |
| <b>10</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                                 |       |                   |
| <b>10.001</b>                   | <b>Departamento de Educação</b>                                                   |       |                   |
| <b>10.001.12.361.0014.2.056</b> | <b>Manutenção do Programa Salário Educação</b>                                    |       |                   |
| 415                             | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 1107  | 50.000,00         |
|                                 | <b>Total</b>                                                                      |       | <b>50.000,00</b>  |
| <b>14</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO</b>                                              |       |                   |
| <b>14.001</b>                   | <b>Departamento do Idoso</b>                                                      |       |                   |
| <b>14.001.08.241.0007.2.100</b> | <b>Manutenção da Secretaria do Idoso</b>                                          |       |                   |
| 678                             | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                               | 3900  | 2.500,00          |
|                                 | <b>Total</b>                                                                      |       | <b>2.500,00</b>   |
| <b>14.002</b>                   | <b>Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI</b>                                |       |                   |
| <b>14.002.08.241.0007.2.052</b> | <b>Manutenção do Centro de Convivência do Idoso</b>                               |       |                   |
| 568                             | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                    | 1000  | 15.000,00         |
|                                 | <b>Total</b>                                                                      |       | <b>15.000,00</b>  |
|                                 | <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>                                                     |       | <b>347.500,00</b> |

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

7

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021

### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

| Código                          | Descrição                                                           | Fonte | Valor - R\$.      |
|---------------------------------|---------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| <b>02</b>                       | <b>CHEFIA DE GABINETE</b>                                           |       |                   |
| <b>02.001</b>                   | <b>Departamento de Obras</b>                                        |       |                   |
| <b>02.001.04.122.0004.2.002</b> | <b>Manutenção do Gabinete do Prefeito</b>                           |       |                   |
| 1                               | 3.1.90.11.00.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL       | 1000  | 15.000,00         |
| 4                               | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                 | 1000  | 20.000,00         |
| 6                               | 3.3.90.35.00.00 SERVIÇOS DE CONSULTORIA                             | 1000  | 56.000,00         |
| 7                               | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1000  | 24.000,00         |
|                                 | <b>Total</b>                                                        |       | <b>115.000,00</b> |
| <b>07</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS</b>     |       |                   |
| <b>07.002</b>                   | <b>Departamento de Viação e Serviços Urbanos</b>                    |       |                   |
| <b>07.002.15.452.0021.1.011</b> | <b>Extensão da Rede de Iluminação Pública</b>                       |       |                   |
| 125                             | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 1507  | 10.000,00         |
|                                 | <b>Total</b>                                                        |       | <b>10.000,00</b>  |
| <b>07.002.15.452.0021.1.012</b> | <b>Modernização da Rede de Iluminação Pública</b>                   |       |                   |
| 126                             | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 1507  | 10.000,00         |
|                                 | <b>Total</b>                                                        |       | <b>10.000,00</b>  |
| <b>07.002.15.452.0021.2.024</b> | <b>Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública</b>                |       |                   |
| 143                             | 4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES                                 | 1507  | 100.000,00        |
|                                 | <b>Total</b>                                                        |       | <b>100.000,00</b> |
| <b>09</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                   |       |                   |
| <b>09.001</b>                   | <b>Fundo Municipal de Assistência Social</b>                        |       |                   |
| <b>09.001.08.244.0010.2.041</b> | <b>Manutenção dos Serviços de Benefícios Eventuais</b>              |       |                   |
| 289                             | 3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA | 1000  | 60.000,00         |
|                                 | <b>Total</b>                                                        |       | <b>60.000,00</b>  |
| <b>10</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA</b>                   |       |                   |
| <b>10.001</b>                   | <b>Departamento de Educação</b>                                     |       |                   |
| <b>10.001.12.361.0014.2.059</b> | <b>Manutenção do Transporte Escolar</b>                             |       |                   |
| 432                             | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 1107  | 50.000,00         |
|                                 | <b>Total</b>                                                        |       | <b>50.000,00</b>  |
| <b>14</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO</b>                                |       |                   |
| <b>14.002</b>                   | <b>Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI</b>                  |       |                   |
| <b>14.002.08.241.0007.2.052</b> | <b>Manutenção do Centro de Convivência do Idoso</b>                 |       |                   |
| 679                             | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA      | 3900  | 2.500,00          |
|                                 | <b>Total</b>                                                        |       | <b>2.500,00</b>   |
|                                 | <b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>                                             |       | <b>347.500,00</b> |

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2025.

GIVANILDO  
LOPES:03222545901

Assinado de forma digital por  
GIVANILDO LOPES:03222545901  
Dados: 2025.11.04 16:59:06  
+03'00'

GIVANILDO LOPES  
PREFEITO



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

8

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021



### PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

#### ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3127-1000  
CNPJ: 95.548.400/0001-42

#### DECRETO N.º 150/2025

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º Inciso V da Lei nº. 992/2024 de 12/12/2024 resolve:

#### DECRETAR

**Art. 1º-** A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 287.950,00 (duzentos e oitenta e sete mil novecentos e cinquenta reais)**, destinados a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

| Código                          | Descrição                                                                     | Fonte | Valor - R\$.      |
|---------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------|-------|-------------------|
| <b>09</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                             |       |                   |
| <b>09.002</b>                   | <b>Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b>               |       |                   |
| <b>09.002.08.243.0009.6.004</b> | <b>Manutenção do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente</b> |       |                   |
| 667                             | 3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO                                           | 1879  | 80.000,00         |
| 737                             | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 1879  | 13.000,00         |
| 692                             | 4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                            | 1879  | 114.950,00        |
|                                 | <b>Total</b>                                                                  |       | <b>207.950,00</b> |
| <b>14</b>                       | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DO IDOSO</b>                                          |       |                   |
| <b>14.002</b>                   | <b>Fundo Municipal de Direitos do Idoso - FMDI</b>                            |       |                   |
| <b>14.002.08.241.0007.2.052</b> | <b>Manutenção do Centro de Convivência do Idoso</b>                           |       |                   |
| 736                             | 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                | 841   | 80.000,00         |
|                                 | <b>Total</b>                                                                  |       | <b>80.000,00</b>  |
|                                 | <b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>                                                 |       | <b>287.950,00</b> |

**Art. 2º-** Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar o excesso de arrecadação nas receitas abaixo relacionadas, e em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

§ 1º Consideram – se para fim deste artigo:

|                    |             |                   |
|--------------------|-------------|-------------------|
| 1.7.2.4.99.01.02   | Fonte: 841  | 80.000,00         |
| 1.7.2.9.51.01.00   | Fonte: 1879 | 207.950,00        |
| <b>TOTAL GERAL</b> |             | <b>287.950,00</b> |

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 04 de novembro de 2025.

GIVANILDO  
LOPES:03222545901

**GIVANILDO LOPES**  
PREFEITO

Assinado de forma digital por  
GIVANILDO LOPES:03222545901  
Dados: 2025.11.04 16:59:31  
-03'00'



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

9

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021



**Secretaria Municipal de Educação e Cultura**  
Rua Ivaí, s/nº - Jardim São Luiz  
e-mail:educacao@mauadaserra.pr.gov.br  
Fone (43) 31271065 CEP 86828 - 000 - Mauá da Serra - PR

### DESIGNAÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL MUNICIPAL

A Secretária Municipal de Educação de Mauá da Serra, no uso de suas atribuições, por este instrumento designa e credencia:

| Nº | Nome                              | CPF            |
|----|-----------------------------------|----------------|
| 1  | Simone Matias Bonfim              | 063.567.639-73 |
| 2  | Rosana Silmara Magon              | 023.020.179-27 |
| 3  | Regiane Araujo Laercio da Fonseca | 019.245.029-84 |
| 4  | Cristiane Lacerda da Silva        | 000.373.089-12 |
| 5  | Emely Carvalho Prestes            | 117.163.089-17 |
| 6  | Amanda Fernandes Ferigato Rossine | 077.818.559-14 |
| 7  | Marcela Cristine Reis Lara        | 061.313.919-47 |

Para a presidência do(a) primeiro(a) nominado(a), comporem a **Comissão Eleitoral Municipal** que Coordenará o Processo de Escolha dos Diretores Escolares do Ensino Público, associada a avaliação de conhecimento, a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar nas instituições de ensino pertencentes ao município de Mauá da Serra/PR.

Mauá da Serra, 03 de Novembro de 2025.

  
Jéssica Caroline Costa  
Port 265/2025  
Secretária Municipal de Educação



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 10

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012  
Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR  
E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br  
Telefone: (43) 3127-1000  
CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA  
ESTADO DO PARANÁ  
CNPJ. 95.548.400/0001-42  
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000  
E-mail: rh@mauadaserra.pr.gov.br

### PORTARIA Nº 477/2025

O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:

NOMEAR – a partir desta data, a senhora **JOSIANE FERNANDA DOS SANTOS**, brasileira, portadora do CPF: \*\*\*.510.\*\*\*-58, para exercer o cargo em comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE**, símbolo CC-1, lotada nesta Municipalidade.

Comunicações necessárias.

Publique-se. Registre-se e Cumpra-se.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de 2025.

**GIVANILDO LOPES**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

11

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: [prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br)

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 95.548.400/0001-42

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43)3127-1000

E-mail: [rh@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:rh@mauadaserra.pr.gov.br)

### PORTARIA Nº 478/2025

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

### RESOLVE:

REVOGAR, a partir desta data, a extensão de carga horária concedida por meio da Portaria nº 360/2025, à professora **LUCIA BEIRA ROSA**, Matricula Funcional de nº 12011, lotada na **Escola Municipal Yukio Uemura**, retornando à carga horária original de 20 (vinte) horas semanais, conforme o previsto no Art. 32, Inciso II, da Lei Municipal nº 407/2013..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações necessárias.

Edifício da Prefeitura do Município de Mauá da Serra,  
Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de novembro de 2025.

**GIVANILDO LOPES**

*Prefeito Municipal*



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

12

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021

### PODER LEGISLATIVO



#### CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342

Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

#### PARECER TÉCNICO

**EMENTA:** Anulação/Revogação Possibilidade e Viabilidade.

Trata-se do processo licitatório indicado pelo Dispensa de licitação nº 06/2025, com finalidade de **aquisição de gêneros alimentícios para a Câmara Municipal de Mauá da Serra**.

Durante a **fase de julgamento de habilitação**, a equipe técnica responsável pela análise da documentação e da conformidade das propostas verificou a necessidade de **revisão do Termo de Referência** e dos **elementos técnicos do processo**, especialmente quanto ao **descritivo dos produtos** e aos **quantitativos estimados** apresentados inicialmente.

A verificação detalhada realizada no curso da instrução processual revelou que determinados itens constantes do Termo de Referência apresentavam **descrições genéricas ou incompletas**, o que poderia comprometer a adequada **comparabilidade das propostas** e, consequentemente, a **seleção da proposta mais vantajosa para a Administração**, nos termos do art. 5º e do art. 11, da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, constatou-se que alguns **quantitativos inicialmente estimados** não refletiam com precisão as **necessidades efetivas do órgão demandante**, demandando atualização com base em levantamento mais recente de consumo e demanda operacional. Tal correção é indispensável para evitar tanto o risco de **superestimativa de quantidades** (que comprometeria a economicidade e a eficiência) quanto o de **subdimensionamento** (que prejudicaria a execução contratual).

Dessa forma, a manutenção do processo nos moldes atuais poderia resultar em contratação com potenciais falhas técnicas e inadequações, especialmente quanto à definição do objeto e à estimativa dos quantitativos, em desconformidade com o disposto no **art. 6º, inciso XXIII, da Lei nº 14.133/2021**, que determina que o **Termo de Referência** deve conter parâmetros e elementos descritivos precisos, incluindo a **definição do objeto, sua natureza, quantitativos e fundamentos técnicos da contratação**.

Tal dispositivo legal reforça a necessidade de que o termo de referência apresente descrição clara, suficiente e alinhada às reais necessidades da Administração, de modo a assegurar o **planejamento adequado**, a **comparabilidade entre propostas** e a **seleção da solução mais vantajosa**, nos termos dos princípios da **eficiência, economicidade e do planejamento** previstos na Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Considerando a mudança no descritivo técnico e quantitativo do objeto a ser adquirido, torna-se mais vantajoso a revogação do Edital de Dispensa de Licitação 06/2025 e sua republicação, readequando-o.



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

13

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021



### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

**ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342  
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

Dessa celeuma, NÃO HÁ OUTRA SOLUÇÃO SE NÃO A REVOGAÇÃO DO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO 06/2025.

Pelo exposto, o Pregoeiro compreende que o **lançamento de um novo processo**, com **Termo de Referência revisado e aprimorado**, é o instrumento **mais adequado e democrático** para sanar as inconsistências verificadas, garantindo que as **regras estejam claramente definidas**, em observância ao princípio da **vinculação ao instrumento convocatório** e ao **julgamento objetivo**. Assim sendo, **entende-se, conclui-se e opina-se pela revogação** do certame nos termos do artigo 71, II da Lei 14.133/21, permitido que o novo edital traga esse assunto devidamente delineado, evitando causar prejuízos aos participantes, principalmente, prejuízo ao interesse público que envolve o certame.

Acerca do assunto, o Supremo Tribunal Federal, através da Súmula 473, sedimentou seu entendimento de que:

**Súmula 473 - A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos.**

Verifica-se pela leitura do dispositivo e Súmula acima mencionados que, não sendo conveniente e oportuno para a Administração, esta tem a possibilidade de revogar o procedimento licitatório, carretando, inclusive, o desfazimento dos efeitos da licitação.

Diante do exposto, considerando que o Estatuto das Licitações Públicas, estabelece que a autoridade competente para a aprovação do procedimento poderá revogar a licitação, por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, o Pregoeiro sugere ao Senhor Presidente da Câmara a REVOGAÇÃO deste procedimento licitatório.

É o parecer técnico que remeto a apreciação da Autoridade Máxima.

Mauá da Serra, 04 de novembro de 2025.

Andre Luiz de Sene  
**Pregoeiro**



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

## MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA- PR

14

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 258, de 19 de março de 2.012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro - CEP - 86828-000 - Mauá da Serra- PR

E-mail: prefeitura@mauadaserra.pr.gov.br

Telefone: (43) 3127-1000

CNPJ N°. 95.548.400/0001-42

Mauá da Serra, Terça-Feira, 04 de Novembro de 2025

Edição Nº: 3021



### **CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA**

#### **ESTADO DO PARANÁ**

Rua Presbítero João Pereira dos Santos, nº 42- Fone(43) 3464-1342  
Mauá da Serra – PR - CNPJ: 00.403.870/0001-01

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA – ESTADO DO PARANÁ**  
Gabinete da Presidência

**Decisão - Administrativa - DISPENSA DE LICITAÇÃO n. 06/2025**

O Chefe do Poder Legislativo Municipal de Mauá da Serra– PR, através do despacho, na melhor forma do direito, em resposta a manifestação técnica do Pregoeiro decide:

Neste sentido, de modo que todos devem se subordinar a Lei, e não sobrepor a ela, ou seja, ninguém está acima dela;

Considerando que os superprincípios que regem a administração pública, estes, Supremacia do Interesse Público e Indisponibilidade do Interesse Público, ou seja, o limite de atuação estão presentes neste Ato, **ACOMPANHO** o parecer técnico emitido pelo Pregoeiro, **RATIFICANDO-O**.

De conhecimento do despacho ao Departamento de Licitação para que promova **revogação** do processo nos termos da lei.

Mauá da Serra, 04 de novembro de 2025.

Luciano Roberto Pinto  
**Presidente**